

TERMO ADITIVO Nº 067/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G,

PROCESSOº 2011-0.105.353-0

PROCESSO SEI 6110.2021/0003181-5 ✓

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho. ✓

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência do ajuste do Termo de Convênio n.º 002/2011, conforme a Portaria nº 0822/2023 – SMS.G, para o período dezembro de 2024, utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês dezembro de 2023. ✓

**VALOR MENSAL:** R\$ 23.730.636,28 (vinte e três milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). ✓

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00  
Fonte 00.1.500.9001.0



  
Dr. Renato Tadeu Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº 8.978.625/SSP/SP, CPF nº 760.895.848-00, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” – CEJAM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 66.518.267/0031-07, situada na Rua Lund, 41, CEP 01513-020, Liberdade, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Procurador **MARIO SANTORO JUNIOR**, portador do RG nº 2.832.210-1/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONVENIADA**, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo 067/2024** ao Termo de Convênio nº **002/2011-SMS.G**, nos termos das cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

**1.1** Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – **“Parto Seguro à Mãe Paulistana”** no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

**2.1** Prorrogação do prazo de vigência do ajuste do Termo de Convênio nº 002/2011, conforme a Portaria nº 0822/2023 – SMS.G, para o período dezembro de



Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM



2024, utilizando como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no mês dezembro de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de dezembro de 2024, o valor mensal de **R\$ 23.730.636,28** (vinte e três milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - Fonte 00.1.500.9001.0

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses de custeios estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal
Dezembro/2024	R\$ 23.730.636,28

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



Dr. Renato Tardelli Pereira  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2024.

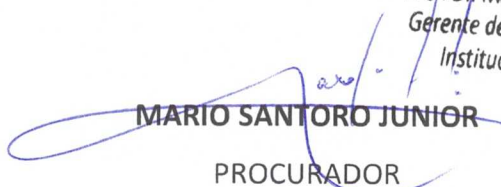


**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



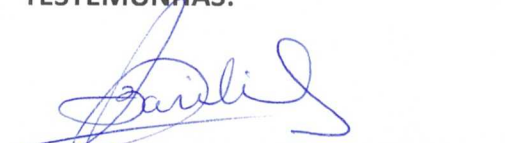
**MARILANDE MARCOLIN**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prof. Dr. Mario Santoro Junior  
Gerente de Desenvolvimento  
Institucional CEJAM



**MARIO SANTORO JUNIOR**  
PROCURADOR  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR JOÃO AMORIM" - CEJAM

**TESTEMUNHAS:**



**NOME**  
Archaes Lopes de Jesus, Baile  
**CPF**  
084342758-21

**NOME**  
**CPF**



Pablo Angelo Silva Gusmão Lins  
Advogado Jurídico  
OAB/SP 500.051  
CEJAM



Dr. Renato  
Diretor Técnico Regional  
CEJAM